

**DIRETRIZES E AÇÕES PEDAGÓGICAS EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E
EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
VÁRZEA PAULISTA**

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA PAULISTA

DIRETRIZES - EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VÁRZEA PAULISTA

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento institui as Diretrizes Municipais para a Implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais e da Educação Escolar Quilombola, configurando-se como instrumento normativo e pedagógico que orienta, sistematiza e consolida a política educacional da rede municipal de ensino no que se refere à promoção da equidade e à valorização da diversidade cultural, com especial atenção às africanidades, às culturas afro-brasileiras, indígenas e quilombolas, reconhecendo suas contribuições históricas, sociais e culturais na formação da sociedade brasileira.

Sua elaboração decorre da necessidade de organizar, de forma estruturada e intencional, práticas pedagógicas que vêm sendo desenvolvidas na rede municipal de ensino de forma transversal e interdisciplinar, por meio das habilidades previstas no Currículo Municipal, especialmente nos Organizadores Curriculares. Tais práticas fundamentam-se em subsídios teórico-metodológicos e orientações que vêm sendo incorporadas ao cotidiano das Unidades Escolares.

Nesse sentido, estas diretrizes não inauguram uma nova política, mas qualificam, integram e potencializam ações já existentes, assegurando sua institucionalização, continuidade e alinhamento com as legislações vigentes, com o currículo municipal e com os instrumentos de gestão pedagógica. Trata-se, portanto, de um documento que reafirma o compromisso da rede municipal com uma educação pública de qualidade, socialmente referenciada, comprometida com a formação integral dos estudantes e com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da rede municipal encontra respaldo em um conjunto robusto de dispositivos legais e normativos que orientam a política educacional brasileira e consolidam a obrigatoriedade do tratamento da temática no currículo escolar.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 constitui o principal marco normativo, devendo ser compreendida de forma ampliada e sistêmica. Nesse contexto, não apenas o Artigo 26-A fundamenta a presente política, mas um conjunto de dispositivos que, articulados, reforçam a centralidade da diversidade, da equidade e da formação cidadã no processo educativo.

O Artigo 2º estabelece como finalidade da educação o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania, o que pressupõe o reconhecimento das

múltiplas identidades, a valorização das diferenças e a promoção de uma educação pautada no respeito, na equidade e na formação integral dos estudantes.

O Artigo 3º, ao elencar os princípios do ensino, reafirma a igualdade de condições de acesso e permanência na escola, o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, bem como o respeito à liberdade e à tolerância, elementos fundamentais para a construção de práticas pedagógicas antirracistas.

O Artigo 26 orienta que os currículos devem contemplar uma base nacional comum articulada a uma parte diversificada, considerando as características culturais, sociais e regionais, o que reforça a necessidade de inserção da diversidade cultural como elemento estruturante do currículo.

O Artigo 26-A, incluído pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, institui a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, consolidando a temática como componente curricular obrigatório e permanente.

O Artigo 27 determina que os conteúdos curriculares devem difundir valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, ao respeito ao bem comum e à ordem democrática, alinhando-se diretamente aos princípios da educação para as relações étnico-raciais.

O Artigo 32, ao tratar do ensino fundamental, estabelece como objetivo a formação básica do cidadão, incluindo a compreensão do ambiente social, cultural e político, o que implica a valorização da diversidade e a compreensão das relações sociais.

O Artigo 61, ao abordar a formação dos profissionais da educação, reforça a necessidade de preparo para o atendimento à diversidade, elemento essencial para a implementação efetiva das diretrizes.

Além da LDB, fundamentam este documento:

- a Constituição Federal de 1988, que assegura a igualdade e o direito à educação;
- o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
- o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010);
- a Lei nº 7.716/1989;
- as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (Resolução CNE/CP nº 01/2004);
- as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola;
- a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola. (PNEERQ).

Nessa perspectiva, a valorização das africanidades, das culturas afro-brasileiras, indígenas e quilombolas constitui elemento central desta política, compreendida como o reconhecimento dos saberes, das histórias, das identidades e das formas de organização social desses povos, que contribuíram significativamente para a constituição da sociedade brasileira. Sua inserção no currículo fortalece o pertencimento, a identidade e a formação crítica dos estudantes. Esse arcabouço legal evidencia que a implementação destas diretrizes não se configura como opção pedagógica, mas como obrigação legal e compromisso institucional, devendo estar presente de forma estruturante, contínua e transversal em todas as etapas da educação básica.

A legislação brasileira, ao garantir a inclusão da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo, também estabelece um compromisso com a redução das disparidades de aprendizagem entre as etnias. É fundamental que as práticas pedagógicas sejam orientadas para a identificação e superação das desigualdades educacionais, promovendo um ambiente de aprendizado equitativo para todos os estudantes.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente política de Educação das Relações Étnico-Raciais já se encontra estruturada em conformidade com os princípios da gestão pública orientada por resultados. Sua organização contempla:

- Base legal consolidada;
- Integração com políticas educacionais existentes;
- Definição de metas progressivas e mensuráveis;
- Monitoramento contínuo e replanejamento;
- Foco na equidade e na redução das desigualdades educacionais.

Destaca-se que a política já se encontra materializada nas práticas pedagógicas da rede, garantindo coerência entre planejamento, execução e avaliação. Dessa forma, atende aos princípios de eficiência, eficácia e efetividade, assegurando impacto real na aprendizagem e na promoção da equidade educacional.

4. METAS E INDICADORES (2026–2028)

As metas estabelecidas para o período de 2026 a 2028 orientam a implementação progressiva da presente política de Educação das Relações Étnico-Raciais, em articulação com as ações do Programa de Reforço, Recuperação e Consolidação da Aprendizagem, considerando a consolidação das práticas pedagógicas, a promoção da equidade e o acompanhamento sistemático dos resultados educacionais.

Tais metas estão alinhadas aos critérios de entrada, permanência e saída do atendimento pedagógico, bem como aos instrumentos de avaliação da rede e aos registros institucionais, possibilitando o monitoramento contínuo e o replanejamento das ações.

4.1. Metas para a Redução das Diferenças de Aprendizagem

- **2026:** Implementar estratégias que visem a redução de 15% nas disparidades de aprendizagem entre diferentes grupos étnicos.
- **2027:** Aumentar essa redução para 20%, com foco em grupos que historicamente apresentam maiores dificuldades.
- **2028:** Assegurar que todos os estudantes alcancem a progressão adequada, minimizando as diferenças de aprendizagem entre as etnias.

As metas propostas evidenciam um plano de ação progressivo e estruturado, com metas claras e mensuráveis que visam:

- **Promover a Inclusão:** A implementação das diretrizes em todas as escolas é crucial para garantir uma educação que respeite e valorize a diversidade cultural.
- **Reduzir Desigualdades:** As metas de aprendizagem visam abordar as disparidades existentes no sistema educacional.
- **Capacitar Educadores:** A formação dos docentes é fundamental para garantir que as mudanças pedagógicas sejam efetivas e sustentáveis.

As metas estabelecidas também contemplam a necessidade de diminuir as diferenças de aprendizagem entre as etnias, reconhecendo que a equidade educacional é um compromisso inegociável. As estratégias implementadas visam não apenas atender às necessidades individuais dos estudantes, mas também garantir que todos tenham acesso a uma educação de qualidade, independentemente de sua origem étnica.

5. CONCEPÇÃO ORIENTADORA

A Educação das Relações Étnico-Raciais, no âmbito da rede municipal de ensino, é concebida como uma prática pedagógica intencional, sistemática e contínua, orientada pela valorização das identidades, pela promoção da equidade e pelo enfrentamento das desigualdades raciais.

Parte-se do entendimento de que o Currículo Municipal, elaborado em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Paulista, contempla, em sua estrutura, princípios voltados à valorização da diversidade, à promoção da equidade e ao reconhecimento das múltiplas identidades. Nesse contexto, a Educação das Relações Étnico-Raciais e a Educação Escolar Quilombola inserem-se de forma articulada ao currículo, qualificando as práticas pedagógicas a partir das habilidades previstas nos Organizadores Curriculares e assegurando a representatividade, a pluralidade de narrativas e a valorização das contribuições dos diferentes grupos sociais que compõem a sociedade brasileira.

Nessa perspectiva, a Educação das Relações Étnico-Raciais é assumida como eixo estruturante do processo educativo, devendo perpassar as áreas do conhecimento, as práticas pedagógicas, os materiais didáticos e as relações estabelecidas no ambiente escolar, em consonância com os princípios da Base Nacional Comum Curricular.

Essa abordagem se materializa no cotidiano escolar por meio de práticas que promovem a investigação, o diálogo entre saberes, a valorização cultural, o protagonismo estudantil e a construção de aprendizagens significativas, alinhadas à realidade dos estudantes e ao território em que estão inseridos.

A Educação das Relações Étnico-Raciais deve ser uma prática intencional que não só valorize as identidades culturais, mas também busque ativamente reduzir as diferenças de aprendizagem entre as etnias. A promoção de metodologias inclusivas e a adaptação das práticas pedagógicas são essenciais para garantir que todos os estudantes, independentemente de sua origem étnica, tenham oportunidades iguais de desenvolvimento e sucesso acadêmico.

6. ARTICULAÇÃO COM AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO

A implementação destas diretrizes se dá de forma integrada às políticas educacionais já instituídas na rede municipal, não se configurando como ação isolada, mas como componente estruturante das práticas pedagógicas.

No âmbito da Política Municipal de Alfabetização, a educação das relações étnico-raciais se materializa por meio de práticas de leitura e escrita contextualizadas, que reconhecem a linguagem como prática social e consideram a diversidade cultural como elemento constitutivo da aprendizagem.

No Programa de Leitura e Escrita, essa integração ocorre por meio da curadoria intencional de obras literárias que asseguram representatividade, ampliam o repertório cultural e contribuem para a construção de identidades positivas.

No PIAP – Programa de Intervenção e Avaliação Pedagógica, a política se fortalece ao incorporar a análise da aprendizagem sob a perspectiva da equidade, permitindo a identificação de desigualdades e o direcionamento de intervenções pedagógicas mais assertivas.

O Programa de Reforço, Recuperação e Consolidação da Aprendizagem também se articula diretamente a essas diretrizes, ao considerar as especificidades socioculturais dos estudantes, garantindo práticas pedagógicas que respeitam diferentes trajetórias e contextos.

A **formação continuada dos profissionais da educação** constitui eixo estruturante dessa política, assegurando o desenvolvimento de práticas pedagógicas críticas, reflexivas e antirracistas. **Oportunizar** workshops e cursos sobre diversidade e práticas antirracistas é fundamental para capacitar os educadores.

As Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais articulam-se de forma integrada às políticas educacionais instituídas na rede municipal, não se configurando como ação isolada, mas como componente estruturante das práticas pedagógicas.

Nesse contexto, destacam-se as seguintes articulações:

Além das políticas já consolidadas, como a Política Municipal de Alfabetização, o Programa de Leitura e Escrita, o PIAP e o Programa de Reforço e Recuperação, a presente diretriz dialoga diretamente com o Programa de Prevenção e Combate ao Bullying, instituído no âmbito da rede municipal em consonância com a legislação vigente.

O referido programa fundamenta-se na Lei nº 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) e orienta ações voltadas à prevenção de violências, à promoção de uma cultura de paz e ao fortalecimento das relações interpessoais no ambiente escolar.

A articulação entre a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Programa de Combate ao Bullying se estabelece de forma complementar, uma vez que ambas as políticas:

- promovem o respeito às diferenças;
- enfrentam práticas discriminatórias e excludentes;
- fortalecem a convivência ética e democrática;
- contribuem para a construção de ambientes escolares seguros e acolhedores.

Nesse sentido, as ações pedagógicas desenvolvidas no âmbito das relações étnico-raciais também se configuram como estratégias de prevenção ao bullying, especialmente aquele motivado por questões raciais, culturais e identitárias.

Essa integração possibilita uma abordagem ampliada da formação dos estudantes, contemplando não apenas aspectos cognitivos, mas também dimensões socioemocionais, éticas e culturais, alinhando-se aos princípios da educação integral e às diretrizes curriculares nacionais.

6.1. Quadro – Integração com as Políticas e Programas da Rede

A articulação entre a presente política de Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola e as demais políticas e programas da rede municipal evidencia sua natureza estruturante e integrada. Tal articulação possibilita a consolidação de práticas pedagógicas alinhadas à promoção da equidade, à valorização da diversidade e à formação integral dos estudantes, conforme apresentado no quadro a seguir.

Política/Programas	Forma de articulação	Contribuição pedagógica
Política Municipal de Alfabetização e Letramento	Práticas contextualizadas	Aprendizagem significativa
Programa de Leitura e Escrita	Literatura representativa	Ampliação cultural
PIAP – Programa de Intervenção e Avaliação Pedagógica	Monitoramento com equidade	Intervenção qualificada
Programa de Prevenção e Combate ao Bullying nas Escolas	Promoção da convivência e respeito	Prevenção de violências e discriminação
Programa de Reforço, Recuperação e Consolidação	Atendimento contextualizado	Redução de desigualdades
Formação	Estudos continuados	Qualificação docente

7. CURRÍCULO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

A inserção da Educação das Relações Étnico-Raciais no currículo municipal ocorre de forma transversal, interdisciplinar e contínua, garantindo que a temática esteja presente ao longo de todo o processo educativo.

Essa integração se materializa por meio de práticas pedagógicas que articulam diferentes áreas do conhecimento, promovem o diálogo entre saberes e valorizam as experiências dos estudantes. Conforme evidenciado no documento pedagógico da rede, tais práticas envolvem:

- o uso da literatura como instrumento de construção identitária;
- o desenvolvimento de projetos interdisciplinares;
- a realização de investigações culturais;
- a utilização de jogos, brincadeiras e manifestações culturais;
- valorização do território, das africanidades, das culturas afro-brasileiras, indígenas, quilombolas e das referências culturais locais.

Essas ações são desenvolvidas de forma planejada e intencional, integrando o planejamento pedagógico e assegurando que a temática não se restrinja a ações pontuais, mas se constitua como prática permanente.

7.1. Fluxo – Desenvolvimento das Práticas Pedagógicas

O fluxo de desenvolvimento das práticas pedagógicas no âmbito da Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola ocorre de forma articulada e contínua, envolvendo diferentes instâncias da gestão educacional e do trabalho docente.

Inicialmente, as Diretrizes Municipais orientam a organização curricular e são incorporadas aos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares, assegurando sua institucionalização e alinhamento às especificidades de cada contexto escolar.

Na sequência, essas diretrizes subsidiam o planejamento pedagógico, no qual os professores, com o apoio da equipe gestora e pedagógica, definem estratégias, selecionam conteúdos e organizam práticas que contemplem a valorização das africanidades, das culturas afro-brasileiras, indígenas e quilombolas, de forma integrada às diferentes áreas do conhecimento.

O desenvolvimento das práticas pedagógicas ocorre no cotidiano escolar, por meio de atividades, projetos e experiências de aprendizagem que promovem o diálogo entre saberes, a valorização das identidades e a construção de aprendizagens significativas.

A avaliação, realizada por meio do Programa de Intervenção e Avaliação Pedagógica (PIAP) e dos registros pedagógicos, possibilita o acompanhamento do desenvolvimento das aprendizagens e da efetividade das ações implementadas.

Por fim, o replanejamento pedagógico se constitui como etapa essencial do processo, permitindo a análise dos resultados, a redefinição de estratégias e o aprimoramento contínuo das práticas, garantindo a consolidação da política no âmbito da rede municipal.

Diretrizes Municipais:

- Inserção no Currículo e no Projeto Político-Pedagógico (PPP);
- Planejamento Pedagógico;
- Desenvolvimento das Práticas Pedagógicas;
- Avaliação da Aprendizagem (PIAP);
- Replanejamento Pedagógico.

8. IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL

A efetivação destas diretrizes demanda uma atuação articulada entre a Unidade Gestora Municipal de Educação, a equipe técnica e as unidades escolares.

À gestão central compete garantir as condições objetivas para a implementação da política, por meio da oferta de formação continuada, da disponibilização de materiais pedagógicos e do acompanhamento técnico das unidades.

Às unidades escolares cabe a incorporação das diretrizes em seus Projetos Político-Pedagógicos, assegurando sua materialização nas práticas pedagógicas e no cotidiano escolar.

A gestão escolar assume papel estratégico na promoção de um ambiente educativo pautado no respeito à diversidade, na valorização das identidades e no enfrentamento de práticas discriminatórias.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento da Implementação da Política de Educação das Relações Étnico-Raciais será realizado por meio de instrumentos já consolidados na rede, especialmente o PIAP, aliado aos registros pedagógicos e ao acompanhamento técnico.

9.1. Quadro – Acompanhamento da Implementação da Política de Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola

O acompanhamento da implementação da presente política de Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola será realizado de forma sistemática, articulando instrumentos institucionais já consolidados na rede municipal. Esse acompanhamento considera, de forma integrada, o desenvolvimento das aprendizagens, a inserção da temática no currículo, as práticas pedagógicas e a participação dos profissionais da educação nos processos formativos, com foco na promoção da equidade e na qualificação das ações pedagógicas.

Indicador	Instrumento	Finalidade
Aprendizagem	PIAP	Acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens
Implementação	Registros	Acompanhar ações
Prática docente	Observação	Qualificar ensino
Formação	Registros	Acompanhar a participação e o engajamento formativo

10. ALINHAMENTO ÀS DIMENSÕES

A implementação das Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola organiza-se de modo a favorecer a articulação entre planejamento, execução, acompanhamento e resultados no âmbito da rede municipal de ensino.

Nesse contexto, a política educacional apresentada busca integrar as ações pedagógicas, o acompanhamento das aprendizagens e o desenvolvimento de práticas voltadas à promoção da equidade, conforme detalhado a seguir.

10.1 Planejamento Educacional

A política está integrada aos instrumentos formais de planejamento da rede municipal, não se configurando como ação isolada, mas como componente estruturante do currículo e das práticas pedagógicas.

- Inserção das diretrizes nos Projetos Político-Pedagógicos (PPP);
- Articulação com a Política Municipal de Alfabetização;
- Integração com programas institucionais (Leitura e Escrita, PIAP, Reforço);
- Coerência com o currículo municipal.

10.2. Gestão e Implementação

A implementação ocorre de forma sistêmica, com definição clara de responsabilidades entre gestão central, equipe técnica e unidades escolares.

- Atuação da Unidade Gestora Municipal de Educação na coordenação da política;
- Acompanhamento técnico-pedagógico das unidades escolares;
- Inserção nos processos de gestão escolar e planejamento docente.

10.3 Formação de Professores

A política contempla a formação continuada como eixo estruturante, assegurando o desenvolvimento profissional voltado às práticas pedagógicas antirracistas e à educação inclusiva.

- Inserção da temática nos encontros formativos (HTPC);
- Uso do material pedagógico da rede como instrumento formativo;
- Articulação entre teoria e prática.

10.4 Currículo e Práticas Pedagógicas

A temática está integrada ao currículo de forma transversal, interdisciplinar e contínua, garantindo sua presença efetiva no cotidiano escolar.

- Inserção nos conteúdos curriculares;
- Desenvolvimento de projetos pedagógicos;
- Uso de literatura, cultura e território como base de aprendizagem.

10.5 Monitoramento e Avaliação

A política está diretamente vinculada ao sistema de avaliação da rede, especialmente ao PIAP, garantindo monitoramento contínuo e tomada de decisão baseada em evidências.

- Avaliações diagnósticas, formativas e somativas;
- Análise de dados educacionais;
- Replanejamento das ações pedagógicas.

10.6 Equidade Educacional

A política tem como foco central a promoção da equidade, com ações voltadas à redução das desigualdades educacionais.

- Atendimento prioritário a estudantes com defasagem;
- Intervenções pedagógicas contextualizadas;
- Consideração das especificidades socioculturais.

10.7 Eficiência, Eficácia e Efetividade

A política atende aos princípios da administração pública ao:

- Otimizar recursos existentes (eficiência), integrando programas já implementados;
- Alcançar metas definidas (eficácia), por meio de indicadores mensuráveis;
- Gerar impacto real na aprendizagem (efetividade), com foco na equidade.

11. QUADRO DE EVIDÊNCIAS – COMPROVAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO NA REDE

A consolidação da presente política no âmbito da rede municipal pode ser observada por meio de registros institucionais e das práticas desenvolvidas no cotidiano escolar. O quadro a seguir apresenta a sistematização das ações implementadas, evidenciando a articulação entre planejamento, execução e acompanhamento das ações pedagógicas.

Dimensão de Gestão e Implementação	Ação Desenvolvida	Documentação da Rede	Registros da Implementação
Planejamento	Inserção das diretrizes na rede	Documento oficial + PPP das unidades	Planejamentos escolares alinhados
Gestão	Implementação articulada pela UGME	Registros de acompanhamento técnico	Visitas técnicas e devolutivas
Formação	Formação continuada na temática	Pautas de HTPC, listas de presença	Aplicação das práticas em sala
Currículo	Inserção transversal	Planejamento pedagógico	Projetos interdisciplinares
Prática pedagógica	Desenvolvimento contínuo	Registros e portfólios	Atividades com estudantes
Avaliação	Monitoramento pelo PIAP	Relatórios da plataforma	Replanejamento pedagógico
Equidade	Redução de defasagens	Dados comparativos	Atendimento no reforço
Resultados	Melhoria da aprendizagem	Indicadores PIAP	Evolução dos níveis

Os registros institucionais apresentados demonstram que a presente política de Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola da rede municipal não se limita à formalização normativa, estando efetivamente incorporada ao cotidiano escolar, com monitoramento contínuo e impacto mensurável na aprendizagem dos estudantes.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A consolidação destas diretrizes reafirma o compromisso da rede municipal com uma educação equitativa, inclusiva e socialmente referenciada. Ao articular legislação, currículo, formação, avaliação e prática pedagógica, o município fortalece uma política educacional estruturada, coerente e baseada em evidências, garantindo o desenvolvimento integral dos estudantes e a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Reafirma-se, nesse contexto, a centralidade da valorização das africanidades, das culturas afro-brasileiras, indígenas e quilombolas como elementos estruturantes do currículo e da formação integral dos estudantes.

Registra-se, ainda, que o **Plano de Ação Diversidade Cultural 2026 (Anexo 2)** foi previamente encaminhado às unidades escolares para conhecimento e análise. Após a apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, o referido documento será devidamente disponibilizado no Portal da Transparência do Município de Várzea Paulista, assegurando publicidade, acesso às informações e alinhamento às normativas de gestão pública.